

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NOVEMBRO 2019

RELATÓRIO ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2019 ATUALIZADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019





INSTITUCIONAL - CECS CNPJ 08.587.195/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90451429-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0702549698-0

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – **CECS** foi instituído em 28 de novembro de 2006 tendo por objeto a implantação e a exploração do empreendimento de geração de energia da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC), anteriormente denominada UHE Mauá.

CONSTITUIÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Copel Geração e Transmissão S.A. - Participação - 51% (empresa líder). Rua: José Izidoro Biazeto, nº. 158. Curitiba – Paraná. CNPJ/MF 04.370.282/0001-70.

Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Participação - 49%. Rua: Dep. Antônio Edu Vieira, nº. 999. Florianópolis – Santa Catarina. CNPJ/MF 00.073.957/0001/68.

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Superintendente Geral Luiz Fernando Prates de Oliveira Superintendente Administrativo Financeiro Luiz Carlos Bubiniak. Superintendente Técnico Paulo Henrique Rathunde.

COMITÊ DIRETOR

Titular Empresa

Jaime de Oliveira Kuhn Copel Gilberto Mendes Copel Anilson Luiz Duarte Eletrosul Andréa Catão Martins Eletrosul

ENDERECO

Rua: Comendador Araújo, nº 143 Edifício Executive Center Everest - 19º andar Centro – Curitiba - PR CEP 80420-000

TELEFONE e FAX

(41) 3028 4300 - (41) 3028-4310





TIPO DE DOCUMENTO:
RELATÓRIO AMA 11/19
TÍTULO:
11.010.
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
COORDENADOR:
Paulo H. Rathunde
AUTOR:
José Augusto Daros
OBJETIVO:
Apresentar o andamento dos Programas Ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e Requisitos da Licença de Operação - LO que fazem parte do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior — UHE GJC.





INTRODUÇÃO

A finalidade deste relatório é divulgar as atividades executadas pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS visando à implantação das ações ambientais previstas na Licença de Operação 27.431 da UHE GJC.

O CECS entende que o conhecimento dessas informações é absolutamente imprescindível para a fiscalização por parte do órgão licenciador - IAP, bem como pela sociedade.

Por fim, caso haja necessidade de consulta detalhada dos objetivos, metodologia e programas propostos, a Licença de Operação e a íntegra do PBA que lhe deu origem, pode ser consultada no site www.usinamaua.com.br.

Em abril de 2015 esse relatório foi adaptado para se tornar aderente às condicionantes da Licença de Operação 27.431, renovada em 04 de abril de 2015 com prazo até 14/04/2019.

O CECS contratou auditoria socioambiental independente, trabalho este realizado pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda, a cada seis meses, sendo que a última, a décima nona, foi realizada no mês de outubro de 2019 e encontra-se em fase de preparação para entrega pela APS. A auditoria anterior, realizada em março, foi protocolada no IAP por meio da CE CECS 0149/2019, não tendo sido identificada qualquer "não conformidade".

O CECS protocolou no Instituto Ambiental do Paraná – IAP no dia 17 de dezembro de 2018 a solicitação de renovação da Licença de Operação – LO Nº 27.431, por intermédio da CE CECS 0566/2018.





REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°27.431

CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
1) Manter a vazão mínima correspondente a 18.80 m³/s no trecho ensecado do Rio Tibagi.	Sistema informatizado de monitoramento de reservatórios operados pela Superintendência de Operação e Transmissão da Copel Geração e Transmissão responsável pela operação da UHE GJC (Mauá).	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
2) Implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (EIA/PBA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução.	Conforme definido na reunião de 30/04/14 entre CECS e IAP esta condicionante está sendo atendida na medida do atendimento das demais condicionantes da LO 27.431, sendo que, devidamente justificados, serão aceitos os encerramentos dos respectivos programas do PBA.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
3) Deverá ser mantida a apresentação, ao IAP, de relatórios mensais de todos os Programas, Sub-Programas e Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.	Relatórios são enviados ao IAP e IBAMA mensalmente e disponibilizados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
4) O Programa de Monitoramento das Condições Climáticas deverá ter sua continuidade, com indicadores e parâmetros que permitam aferir alterações de microclima decorrentes do empreendimento.	O CECS protocolou no IAP através da CE CECS 0673/2016 o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá, onde ficou evidenciado a "não" interferência no clima da região pela UHE GJC, concluindo desta maneira este referido programa.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador. Relatório de Consolidação do



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
		Programa de
		Acompanhamento
		Climatológico na
		Região da UHE
		Mauá, disponível
		no site:
		http://www.consorci
		ocruzeirodosul.com
		.br/meio-
		ambiente/projeto-
		basico-ambiental
5) O Programa de Observação	Não foram observadas alterações	Atendido.
das Condições	significativas no transporte de sedimentos.	Relatório final
Hidrossedimentológicas deverá	O monitoramento realizado entre 2009 e	enviado em
ter sua continuidade, com	2014 aponta uma vida útil deste	fevereiro de 2015,
avaliação de indicadores e	reservatório superior a 1.000 anos.	disponível no site:
parâmetros que permitam	Considerando que a resolução conjunta	http://www.usinama
monitorar o assoreamento e	ANA/ANEEL nº 003/2010 já exige o	ua.com.br/upload/ti
aporte de sedimentos no	monitoramento continuo de sedimentos,	ny_mce/Rel_n37
reservatório.	propõe-se ao órgão ambiental revisão do	_MAUA_PBA-02
	assoreamento do reservatório, com	2014 Analise Ger
	frequência decenal, ou na ocasião da	al.pdf.
	renovação da concessão do	18º Relatório de
	aproveitamento hidrelétrico (30 anos).	Auditoria
		Socioambiental e
		Princípios do
		Equador.
6) O Programa de	O monitoramento dos taludes marginais	Atendido.
Monitoramento de Taludes	vem sendo realizado, por meio de processo	18º Relatório de
Marginais deverá ter sua	de inspeção do reservatório pela equipe	Auditoria
continuidade, com prioridade de	especializada da Copel, e verificado pela	Socioambiental e
monitoramento das áreas	Auditoria Ambiental. Também é exigência	Princípios do
susceptíveis à processos	do contrato de concessão da UHE Mauá	Equador.
erosivos constantes na Carta de	junto a ANEEL.	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
Susceptibilidade à Erosão e		
Classes de Declividade,		
principalmente nas faixas de		
deplecionamento do		
reservatório, durante toda a		
fase de operação do		
empreendimento.		
7) O Programa de Recuperação	As ações referentes ao PRAD foram	Atendido.
de Áreas Degradadas deverá	concluídas em fevereiro de 2015, e sua	Relatório final pode
ter sua continuidade conforme	efetividade foi monitorada por meio de duas	ser consultado no
cronograma.	inspeções semestrais durante um ano	seguinte endereço
	conforme solicitação do IAP. Protocolado	eletrônico:
	no IAP as CE - CECS Nº 0122\2016 e	http://www.usinama
	0231\2016, referente aos Relatórios da 1ª e	ua.com.br/upload/ti
	2ª Inspeção Semestral e foram auditados	ny mce/RT 049.20
	por Auditoria Ambiental externa.	15_DGSA.VGAM_ PRAD_Maua_5a_in
		specao.pdf.
		18º Relatório de
		Auditoria
		Socioambiental e
		Princípios do
		Equador.
8) Continuar realizando rigoroso	O TAC - Termo de Ajustamento de	Atendido.
monitoramento das áreas onde	Conduta – Que trata do "Projeto de	Os laudos de
foi efetuada a Remoção dos	Recuperação Ambiental de Mineração -	monitoramento
Rejeitos de Beneficiamento de	Remoção de Rejeitos" celebrado entre o	podem ser
Carvão e no local de Deposição	IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo	consultados no
Controlada dos Rejeitos de	MPF através dos autos do Inquérito Civil	seguinte endereço
Beneficiamento de Carvão,	Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi	eletrônico:
considerando, entre outros,	devidamente "arquivado" pelo MPF através	http://www.consorci
aspectos tais como:	do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Todos os	ocruzeirodosul.com
recuperação vegetal, erosão,	trabalhos foram concluídos conforme	.br/meio-
estabilidade de taludes,	relatórios do IAP e IBAMA no referido	ambiente/projeto-





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
infiltração e escoamento de	processo.	basico-ambiental.
água, análises de águas	Ficou determinado através da "obrigação"	18º Relatório de
superficiais e percolantes	número 5 – monitoramento com frequência	Auditoria
(drenos), manutenção de	semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos", da	Socioambiental e
equipamentos.	Clausula Terceira - Do Prazo do referido	Princípios do
	TAC, prazo este já finalizado.	Equador.
	A Klabin é responsável pelo monitoramento	
	do aterro e emissão de relatórios para o	
	IAP.	
	Os relatórios, protocolados no IAP pela	
	Klabin, atestam que os parâmetros	
	analisados apresentam valores dentro dos	
	limites legais. No site do CECS estão as	
	cópias dos laudos de monitoramento.	
	Resultados das análises da água	
	demonstram que não há contaminação	
	oriunda dos rejeitos anteriormente	
	existentes, uma vez que os parâmetros se	
	encontram dentro dos limites exigidos por	
	lei. Encaminhado ao IAP conforme CE	
	CECS 0470\2016.	
9) O Programa de	Com a finalização do contrato firmado com	Atendido.
Acompanhamento dos Direitos	a Núcleo para acompanhamento dos	As atualizações
Minerários sendo que os	processos, o CECS assumiu, através do	referentes aos
procedimentos de indenização	advogado interno, as ações judiciais que	procedimentos
dos direitos minerários já	estão sendo acompanhadas pelo mesmo.	judiciais em
liberados pelo DNPM estão		andamento são
sendo tratados em outra	Com relação às ações envolvendo direitos	informadas
instância, devendo ser	minerários, há 56 (cinquenta e seis) ações	mensalmente ao
informado ao IAP as	relacionadas aos direitos minerários, sendo	IAP e estão
atualizações referentes aos	que 23 (vinte e três) tramitam no Tribunal	arquivadas no
procedimentos judiciais em	Justiça do Paraná e 33 (trinta e três) em 1º	CECS.
andamento bem como relatórios	grau, dentre as quais 27 (vinte e sete)	18º Relatório de
consolidados daqueles já	tiveram a sentença de improcedência	Auditoria



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
encerrados.	anulada pelo TJPR.	Socioambiental e Princípios do Equador.
10) Deverá ser dada continuidade as deliberações e definições contidas no Termo de Compromisso Ambiental firmado entre as partes em 17/02/2011 e seus respectivos aditivos acordado entre o IAP, CECS, Eletrosul e Copel.	Definição das áreas de compensação previstas no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica: está sendo atendida pelas condicionantes 11, 12, 13, 14. Definição da compensação das áreas de preservação permanente: Cumprido conforme relatório técnico arquivado fisicamente no CECS, enviado ao IAP no dia 04 de abril de 2011 através das cartas CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012. Foi demonstrado que não haverá necessidade de recomposição em outras APP's, já que a nova configuração da APP do futuro reservatório é suficiente para atender a Resolução CONAMA 369/2006. Compensação de reserva legal averbada alagada pelo reservatório: aguarda decisão judicial referente à condicionante 17.	Atendido. CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
11) O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos de art. 17 da Lei Federal n°11.428/2006 - Lei da	Setembro de 2013, a ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa 4.343 da ANEEL Dezembro/13. Finalizado cadastro dos moradores da área do polígono. Realizadas reuniões com IAP e CECS dias 13/11/13, 04/04/14, 18/03/14, 14/11/13 e 04/04/14. Protocolado relatório consolidado com ações detalhadas no plano de trabalho CE	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
Mata Atlântica.	CECS 0721/2014. O CECS contratou a empresa VisaoGeo para os trabalhos de georreferenciamento e regularização fundiária e protocolou no IAP pela CE CECS 0598\2016 o mapa do "Projeto Mata Atlântica" com a sugestão das áreas a serem desapropriadas para o referido projeto. O IAP, por meio do Ofício 055/17 DIBAP/DUC onde não colocou objeções ao mapa apresentado e solicitou informações complementares as quais foram encaminhadas pela CE CECS 309\2017. Em agosto de 2018 o CECS adquiriu 4.174,6524 hectares em áreas no polígono aprovado com base nos laudos de avaliação elaborados pela VisaoGeo, tendo, assim, atendido esta condicionante.	
12) O Consórcio Energético	Com a aquisição total das propriedades do	Em atendimento.
Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a	Projeto da Mata Atlântica, o CECS realizou reunião com o IAP no dia 09 de março de	18º Relatório de Auditoria
vinculação à concessão do	2019 na qual ficou estabelecido que	Socioambiental e
empreendimento hidrelétrico da	definição da modalidade jurídica da área	Princípios do
UHE MAUÁ, eventual RPPN	será tratada após o início dos trabalhos de	Equador.
que vier a ser formada no polígono a ser adquirido.	recuperação ambiental. Há interesse do município de Ortigueira pelo recebimento do ICMS Ecológico que poderá destinar verbas para a conservação da área. Depois destas questões equalizadas, será solicitada à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico UHE GJC.	Memória da reunião entre CECS e IAP no dia 09 de março de 2019.
13) Deverá ser instituído, no	Enviada CE CECS 0254/2015 para	Atendido.
prazo de 60 (sessenta) dias,	formação do GT em 04/05/2015.	CE CECS





CONDICIONANTE	ATENDINAENTO	EV/IDÊNIOIA
CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
novo Grupo de Trabalho com a		arquivada no
missão de iniciar os estudos		CECS.
visando às recuperações das		18º Relatório de
áreas em questão, devendo		Auditoria
esse novo GT apresentar Plano		Socioambiental e
de Trabalho atualizado aos		Princípios do
órgãos interessados, incluindo		Equador.
MPF e IAP, no prazo de 120		
(cento e vinte) dias a partir da sua constituição.		
·		Con atom discounts
14) Promover a adequada recuperação ambiental das	O pré-projeto de recuperação florestal foi	Em atendimento.
recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do	discutido e aprovado pelo IAP em reunião realizada dia 09 de maio de 2019 conforme	18º Relatório de Auditoria
inciso a, situadas à margem	registro em memória.	Socioambiental e
esquerda do Rio Tibagi,	O CECS já elaborou especificação técnica	Princípios do
conforme Plano de	para construção das cercas nas divisas	Equador.
Recuperação de Área	entre as áreas desapropriadas e seus	Equation:
Degradada a ser desenvolvido	remanescentes para manter o gado fora da	
nos termos da condicionante	área. Está sendo feita aferição em campo	
acima.	dos locais onde serão construídas as	
	cercas, bem como levantamento de	
	eventuais demolições. Ainda há uma	
	propriedade que não foi inteiramente	
	liberada pelo desapropriado.	
15) Promover a recuperação	O CECS esteve reunido com a EMATER	Em atendimento.
das matas ciliares na margem	PR em fevereiro e maio de 2018 para tratar	18º Relatório de
direita do rio Tibagi entre as	de projetos de conservação de micro	Auditoria
coordenadas UTM 22J	bacias na referida região da condicionante.	Socioambiental e
531309E / 7341483S e 22K	Como resultado, a EMATER protocolou no	Princípios do
516652E / 7358170S, em	CECS dois projetos (Sapopema e Curiúva)	Equador.
conjunto com demais órgãos	como sugestão para implantação. Em	
públicos, realizar programas de	reunião com o IAP, este indicou	
recuperação dos seus	concordância com a implantação dos	
tributários	projetos desenvolvidos pela EMATER e	





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	recomendou seu encaminhamento para aprovação formal. O CECS protocolou os mesmos através da CE CECS 376/2018 e reiterou o pedido de aprovação por meio da CE CECS 127/2019. A proposta do CECS foi aprovada pelo IAP por meio do ofício 166/2019/IAP/DIALE. Os projetos emitidos pela EMATER foram adequados e está previsto o seu encaminhamento para a aprovação em fevereiro de2020.	
16) Apoiar o Instituto Ambiental	O CECS protocolou no IAP plano de ação	Atendido.
do Paraná - IAP, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPN's já existentes na área indicada pela Câmara Técnica de	para cumprimento dessa condicionante dia 10/10/2014. A empresa VISAOGEO foi contratada pelo CECS para execução do plano, tendo finalizado os trabalhos. Foram emitidos o relatório, mapas e memoriais	18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
Biodiversidade.	descritivos das RPPNs. Os documentos foram protocolados no IAP por meio da CE CECS 0526\2017.	Equauoi.
17) Deverá ser efetuada	Com relação às áreas de preservação	Em atendimento.
averbação da Reserva legal do lago mais as áreas de	permanente alagadas, está atendida conforme relatado na Condicionante 10.	18º Relatório de Auditoria
preservação permanente	No que diz respeito à reserva legal do lago,	Socioambiental e
alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximo ao Parque Estadual do Guartelá. (Coordenadas: Fuso 22 J - Ponto A: 573.658/7.290.891, Ponto B: 587.938/7.290.891, Ponto C:	dia 18/06/2014 foi protocolada Ação Judicial Obrigação de Fazer/Não fazer - 10671. Autos: 0004085-11.2014.8.16.0004.	Princípios do Equador.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	ATENDIMENTO	EVIDENCIA
573.658/7.280.409, Ponto D:		
587.938/7.280.409).		
18) O não cumprimento do	Item a) Áreas já adquiridas para o	Atendido.
Termo de Compromisso	cumprimento do artigo 17 - concluídas -	18º Relatório de
Ambiental firmado em	atendido pelas Condicionantes 11, 12, 13 e	Auditoria
17/02/2011 e seus aditivos	14;	Socioambiental e
quando da renovação da	Item b) Áreas de preservação permanente	Princípios do
Licença de Operação em	(APP) já compensadas no entorno do	Equador.
relação à aquisição de áreas	reservatório (ver o atendimento à	
para cumprimento do artigo 17	condicionante 10);	
e áreas de reserva legal e	Item c) Aguarda decisão judicial relatada na	
preservação permanente,	condicionante 17.	
autoriza o levantamento do IAP		
dos valores mencionados nas		
cláusulas segunda e quarta do		
"Primeiro Termo Aditivo ao		
Termo de Compromisso		
Ambiental" sem prejuízo do		
integral cumprimento das		
obrigações.		
19) Recolher a taxa de	O CECS encaminhou ao IAP por meio da	Em Atendimento.
reposição florestal no volume a	CE CECS 0599\2016 o Relatório Técnico	18º Relatório de
ser acordado entre	da Copel - DPBD 001\2016, contendo a	Auditoria
IAP/IBAMA/COPEL e CECS,	situação do material lenhoso proveniente	Socioambiental e
provenientes da supressão	da supressão e das respectivas taxas de	Princípios do
florestal para implantação da	reposição florestal, para ratificação dos	Equador.
UHE, conforme Lei Estadual nº	volumes e dos valores pelo IAP. A	
11054/1995 e Decreto Estadual	solicitação foi reiterada por meio da CE	
nº 1940/1996.	CECS 0117/2018. O IAP aprovou o	
	conteúdo do relatório e enviou ao CECS	
	boleto para pagamento da taxa de	
	reposição florestal. As Consorciadas do	
	CECS, entretanto, levantaram	
	questionamento sobre a legalidade do	





CONDICIONANTE	ATENDIMEN	OTV				EVIDÊNCIA		
	referido pagamento, haja vista não se tratar							
	de destina	de destinação comercial da madeira						
	remanescen	remanescente e tendo o CECS já reposto						
	volume flore	stal supe	erior ao	que re	presenta			
	a taxa col	orada. C	CECS	S repa	assou o			
	questioname	ento ao	IAP po	r meio	da CE			
	CECS 0285	5\2018.	O IAP	se ma	anifestou			
	através do	Ofício	657\20)18\IAF	P\DIALE,			
	sem aprese	entar, e	ntretanto	o, arg	umentos			
	jurídicos que	e sustent	assem a	a obrig	ação de			
	pagamento.	O CEC	S reiter	ou seu	pedido			
	de desobrig	ação po	r meio	da Cl	E CECS			
	0472\2018	e novam	ente po	r meio	da CE			
	CECS 0292/	/2019.						
	O IAP se m	anifestou	ı, porém	, não 1	forneceu			
	a fundamen	tação le	gal sobi	re a o	brigação			
	em fazer o	pagame	nto da t	taxa, o	que foi			
	novamente i	reiterado	pelo CE	CS at	ravés da			
	CE CECS 03	352/2019).					
20) Cumprir o cronograma de	A tabela aba	aixo apre	esenta u	ım resi	umo dos	Atend	dido.	
retirada dos estaleiros de toras	volumes e	e perce	entuais	vend	idos e	18º	Relatório	de
e lenha conforme Carta CE	retirados:					Audit	oria	
CECS 623/2014.		Volun	ne m³		%	Socio	pambiental	е
		Tora	Lenha	Tora	Lenha	Princ	ípios	do
	Madeira vendida	61.586	70.938	100	49	Equa	dor.	
	Madeira falta vender	0	74.652	0	21			
	Madeira retirada	33.662	20.020	55	28			
	Madeira à retirar	27.924	50.918	45	72			
	Os Percentuais relacionados nesta tabela							
referente à LENHA retirada e a retirar, são								
em relação ao volume de madeira vendida.								
	Analise Críti	ica do Pi	ograma	de Su	ıpressão			



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	da Vegetação. Em reunião realizada entre o CECS e o IAP em 04.03.16 foram apresentadas as dificuldades de venda e o desinteresse do mercado neste tipo de produto e foi proposto que a madeira remanescente fosse utilizada como substrato para recuperação da APP, fato que já vinha se consolidando na prática e evidenciado no Relatório Técnico DPBD-01\2016 elaborado pela Copel e protocolado no IAP por meio da CE CECS 0599\2016. O CECS reiterou a referida solicitação pela CE CECS 0117\2018.	
21) O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sub Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas deverá ter continuidade e ser apresentado relatório conclusivo sobre os dados coletados de águas subterrâneas.	Assinado contrato com a TRIAL AMBIENTAL em julho de 2014. Contrato 460005631. Em maio de 2015 foi enviado relatório parcial ao IAP. Relatório final conclusivo foi protocolado no dia 13 de junho de 2016 no IAP.	Atendido. CE CECS 312\2016 - Relatório protocolado no IAP e arquivado no CECS. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
22) O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sub Programa de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água e Subprograma de Macrófitas Aquáticas deverá ter continuidade conforme	Programa 8; Sub-programa 8.2. Assinado o Contrato 4600005476 com o LACTEC em julho de 2014. O referido Programa está finalizado com a entrega do Relatório Final pelos Institutos Lactec\Cehpar e protocolado no IAP através da CE CECS 035\2017 no dia 20 de janeiro de 2017.	Atendido. Relatórios arquivados no CECS. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
cronograma e ser apresentado		Equador.
relatório conclusivo.		
23) Deverá ser dada	Em 2012 e 2013 o CECS trabalhou na	Atendido.
continuidade à elaboração do	formatação do Programa de Gestão de	18º Relatório de
Programa de Redução de	Nutrientes na Bacia Hidrográfica do Tibagi;	Auditoria
Fósforo conforme Ata da 17ª	Devido à impossibilidade de	Socioambiental e
Reunião da Câmara Técnica da	estabelecimento de convênio em função do	Princípios do
Qualidade de Água e Usos	posicionamento das secretarias do Estado,	Equador.
Múltiplos do Reservatório, do	grupo técnico formado para este propósito	
GEM – Mauá.	orientou a condução por meio do Programa	
	de Gestão de Água e Solo da Emater. A	
	demanda de reflorestamento nos trabalhos	
	do Programa de Gestão de Água e Solos	
	em Micro Bacia de Piraí do Sul foi	
	aprovada pelo CECS. Em julho de 2016 foi	
	realizado reunião entre o CECS e EMATER	
	de Ponta Grossa para tratativas de	
	continuidade com o referido programa. Os	
	serviços foram contratados através de	
	Pregão Presencial em dezembro de 2016 e	
	o Contrato CECS 02/2017 foi assinado em	
	fevereiro de 2017. Os trabalhos foram	
	realizados, implantados e finalizados	
	conforme Projeto da EMATER. Resultados	
	protocolados no IAP por meio da CE CECS	
	0269/2018.	
24) O Programa Conservação	Até o novembro de 2016 foram plantadas	Em atendimento.
da Flora e Fauna, Sub	341.013 mudas de espécies nativas em	18º Relatório de
Programa Recuperação e	APP do reservatório, que ocuparam uma	Auditoria
Formação da Faixa de Proteção	área de aproximadamente 283 hectares e	Socioambiental e
Ciliar deverá ter sua	representa 39% do total de Área de	Princípios do
continuidade com o	Preservação Permanente a ser recuperada.	Equador.
cumprimento do projeto	Conforme definido em reunião realizada em	
apresentado pelo CECS e as	27.01.16 entre Copel e CECS foi anexado	





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
CONDICIONANTE adequações que venham a ser propostas em procedimento próprio.	ao relatório mensal de Janeiro/16 o RTGET/SMA/DPBD/VBOP nº 01/2015-Avaliação das condições da Área de Preservação Permanente da UHE Mauá, em Ortigueira e Telêmaco Borba/PR assim como carta que GET/SMA de 22 de maio de 2015 que encaminhou este relatório ao CECS. Em reunião realizada em 18.03.2016 foi identificada dificuldade da recuperação em função da presença de gado na APP que deu origem à iniciativa de construção dos corredores de dessedentação que foi aprovada pelo IAP e implantada com o apoio e orientação do CECS aos proprietários lindeiros. O CECS vem monitorando o uso destes corredores, notificando e denunciando invasores pelo processo de inspeção do reservatório. Em março de 2019, os técnicos especializados da Copel GeT, após levantamento dos resultados dos trabalhos de recuperação florestal, concluíram ser necessária mudança na metodologia que	EVIDÊNCIA
	Em março de 2019, os técnicos especializados da Copel GeT, após levantamento dos resultados dos trabalhos de recuperação florestal, concluíram ser	
	vinha sendo utilizada, uma vez que a principal dificuldade para recuperação do remanescente é a invasão de gado na APP, a despeito de todo o trabalho que vem sendo feito pelo CECS para coibir tal prática.	
	Propõe-se, pois, a continuidade da recuperação pelo combate à Braquiária por meio de adubação verde com posterior enriquecimento onde for necessário. A situação atual da APP é a seguinte:	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	APP Total: 4.916,48 ha;	
	Floresta Nativa (2007): 2.417,96 ha;	
	Floresta Nativa (2018): 3.577,48 ha;	
	Incremento APP Recuperada: 1.159 ha;	
	APP a Recuperar: 1384 ha. Destes, 42%	
	correspondem à exótica.	
	O Plano de Ações prevê a recuperação de	
	100 ha anuais, priorizando as áreas sem	
	vegetação e, posteriormente, a atuação	
	sobre as áreas com exóticas.	
	Esta proposta foi apresentada ao IAP em	
	reunião realizada no dia 09 de maio de	
	2019 tendo sido ratificada, conforme	
	registro em memória.	
25) O Programa Conservação	Em junho de 2015 foi entregue o relatório	Atendido.
da Flora e Fauna, Sub	final do novo contrato, o qual realizou as	Relatório disponível
Programa Monitoramento e	ultimas três campanhas de coleta de dados	no site:
Conservação da Fauna	da fase pós-enchimento. Este programa	http://www.consorci
devendo ser encaminhado um	está finalizado e a condicionante atendida.	ocruzeirodosul.com
relatório conclusivo sobre as		.br/meio-
espécies monitoradas na ADA,		ambiente/projeto-
AID e AII do empreendimento.		basico-ambiental.
		18º Relatório de
		Auditoria
		Socioambiental e
		Princípios do
		Equador.
26) Deverá ser efetuada a	Após orientações do IAP em reuniões com	Atendido.
criação, implantação e	Instituto Klimionte e com CECS, foi	18º Relatório de
manutenção/operação de um	realizada reunião entre o CECS e o	Auditoria
CETAS (Centro de Triagem de	Instituto para elaboração de novo plano de	Socioambiental e
Animais Silvestres) na região do	trabalho, protocolado no IAP CE CECS	Princípios do
empreendimento, podendo se	219/15. Em abril de 2017 foi realizada	Equador.
buscar outros parceiros dentre	reunião para equalização das	





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
os empreendimentos localizados na bacia.	responsabilidades do CECS, IAP, IKA e Prefeitura de Ponta Grossa para a assinatura do Termo de Acordo para construção do CETAS. Foi emitida a Licença de Instalação (LI) do CETAS sob o nº 22.787 em fevereiro de 2017, pelo IAP. Termo de Compromisso para construção do CETAS foi assinado no dia 14 de julho de 2017 entre o CECS e o IKA com o IAP e a Prefeitura de Ponta Grossa como intervenientes anuentes do referido documento. O CECS contratou a empresa AACS Construtora de Obras para a construção do CETAS, sendo que as obras estão finalizadas. A fiscalização final foi realizada dia 06 de maio de 2019. Em 09 de maio de 2019 o CECS recebeu ofício do IKA informando que a obra encontrava-se em condições adequadas à operação. Em 04 de junho de 2019 o CECS encaminhou ao IAP CE CECS 0218/2019 solicitando ratificação do cumprimento da condicionante. Em julho de 2019 foi firmado o termo de quitação da condicionante com o IAP.	
27) O Programa Conservação da Flora e Fauna, Sub Programa Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada ao IBAMA e devidamente aprovada por aquela instituição.	Programa 9; Subprograma 9.6. A proposta de monitoramento foi apresentada ao IBAMA em 2009 pelo CECS\ Lactec e aceita na forma da autorização de captura, coleta e transporte em 2010 onde não consta exigência de apresentação de relatório final ao IBAMA. A aprovação da proposta está evidenciada pela emissão da autorização. O programa	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	está encerrado.	
28) Deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre o monitoramento e manejo da ictiofauna do reservatório e rio Tibagi, com manifestação do IBAMA. 29) O Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial, deverá ter continuidade devendo ser efetuado o cumprimento das condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná.	Foi protocolado através da CE – CECS 0482\2016 no IAP e a CE – CECS 0483\2016 no IBAMA o relatório final do PBA. O Monitoramento Arqueológico da faixa de depleção do reservatório da UHE Mauá, que contempla o monitoramento dos impactos na primeira grande oscilação da lâmina d'água (cerca de dez a doze meses após o enchimento) não foi realizado em virtude de impedimento legal da Copel GeT em contratar o arqueólogo indicado pelo Iphan-PR. Como não houve tempo hábil em discutir com o Iphan tal indicação, não foi possível realizar o monitoramento da primeira depleção. A adoção de Medidas Compensatórias pelos sítios que foram impactados por	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador. Atendido. CE CECS 0447/2012. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
	queimada, Taquara e Gurucaia e pelos sítios que ficarão submersos (Conforme CE CECS 0447/2012), encontra-se consolidados no 1º Termo Aditivo ao TAC de Arqueologia da UHE Mauá. A Entrega de relatório final contemplando todas as etapas realizadas, inclusive as de	
	laboratório e cadastro de todos os sítios identificados na área do empreendimento, no modelo CNSA/IPHAN impressas e em meio digital foram encaminhadas à Copel GeT e ao Iphan-PR em dezembro de 2013.	



CONDICIONANTE

30) Deverá ser cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivos firmados entre as partes, contidos junto Inquérito Civil Público PRM/LDA n٥ 1.25.005.000673/2009-31, com encaminhamento ao IAP, pelo CECS. de relatórios execução conclusivos devidamente aprovados IPHAN.

ATENDIMENTO

A empresa contratada em outubro de 2016 para execução dos serviços de confecção de DVD ROM Interativo sobre a memória do Rio Tibagi estão com os trabalhos finalizados.

As demais ações previstas, entretanto, encontraram inúmeras dificuldades para sua execução, sendo que o IPHAN, compreendendo a complexidade e a inexequibilidade destas ações previstas no TAC, propôs a formalização de um segundo Termo Aditivo que vem sendo discutido entre o IPHAN e os técnicos da Copel GeT.

Em fevereiro de 2017 foi realizada no Município de Ortigueira PR a 14ª Reunião da Câmara Técnica de Arqueologia com a participação do IAP, IPHAN, CECS, COPEL, Prefeitura Municipal de Ortigueira, onde os assuntos tratados estão descritos na memória de reunião entregue para as referidas entidades participantes. Realizada reuniões no IPHAN em março e maio de 2017 para alinhamento das questões do 2º Termo Aditivo ao TAC de Arqueologia. O CECS protocolou no IPHAN no dia 10 de maio de 2017, por meio da CE CECS 0272/2017, o 5º Relatório Técnico VGSC, para celebração do 2º Termo Aditivo do TAC. Realizada reunião com a participação do CECS, Copel, MPF de Ponta Grossa, IPHAN, Prefeitura Municipal de Ortigueira no dia 10 de dezembro de 2018 na qual ficou definido o local do Museu no

EVIDÊNCIA

Em atendimento.

http://www.consorci
ocruzeirodosul.com
.br/meioambiente/projetobasico-ambiental.

18° Relatório de
Auditoria
Socioambiental e
Princípios do
Equador.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	Município de Ortigueira PR com a aceitação do Plano de Gestão do Museu pelo referido município. No dia 09/04/2019 o CECS recebeu do Município de Ortigueira o ofício 007/2019 que encaminhou o registro do imóvel e croqui do terreno onde será instalado o Museu. Foi aprovado pelo IPHAN o DVD Interativo por meio do Ofício n.º 881/2019/DIVTEC IPHAN-PR, que encaminha a nota técnica n.º 15 (1280652) que contém a aprovação do material. Os DVDs foram produzidos e distribuídos em escolas públicas conforme o público alvo instruído no TAC. Após reunião com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná (SEED), o CECS recebeu daquela secretaria o pedido para disponibilização daquele conteúdo em seu portal. O CECS o publicou em sua página http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/rio-tibagi, e informou esta disponibilidade a SEED.	
31) O Programa de Salvamentodo Patrimônio Histórico, Culturale Paisagístico deverá ter	O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico está encerrado. A resposta ao atendimento ao	Atendido. 18º Relatório de Auditoria
continuidade conforme cronograma apresentado incluindo o contido no Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivo firmados entre as partes com encaminhamento ao IAP de relatórios de execução conclusivos pelo CECS devidamente aprovados pelo	TAC está sendo atualizada de acordo com a descrição constante na condicionante n.º 30.	Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
IPHAN.		
32) O Programa de Remanejamento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado face às ações judicializadas até o presente, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.	O Reassentamento das 148 famílias foi concluído. Mapa atualizado foi enviado ao IAP dia 20/11/2015 através da CE CECS 682\2015.	Atendido. CE - CECS 0682\2015 e disponível no site: http://www.consorci ocruzeirodosul.com .br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
33) O Programa de Monitoramento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.	Programa finalizado com a realização do Monitoramento Socioeconômicos Marco 0 (protocolado no IAP), Marco 1 (protocolado no IAP) e Marco 2 (protocolado no IAP).	Atendido. Disponível no site do CECS: http://www.consorci ocruzeirodosul.com .br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 18° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
34) O Programa de Apoio às Atividades Rurais deverá ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço	Programa finalizado. O CECS informa que realizou parceria com a EMATER – PR para prosseguimento das ações nos Reassentamentos conforme Ata de Reunião CECS\EMATER que foi encaminhada ao IAP em reunião realizada	Atendido. Disponível no site do CECS: http://www.consorciocruzeirodosul.com .br/meio-



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
eletrônico do CECS.	em 15 de agosto de 2016.	ambiente/projeto- basico-ambiental. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
35) O Programa de Atendimento a Saúde Pública deverá ter continuidade dandose prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.	Em setembro de 2016 o CECS encaminhou a CE-CECS 0487\2016 ao IAP levantamento atualizado dos setores de epidemiologias das Prefeituras de Ortigueira e Telêmaco Borba.	Atendido. CE - CECS 637\2015. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
36) O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia.	Realizado. O CECS encaminhou ao IAP por meio da CE CECS 0573/2016, Relatório Extra das atividades realizadas referente a esta condicionante.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
37) O Programa de Educação Ambiental deverá ter continuidade com apresentação de relatórios conclusivos das atividades executadas.	Relatório final enviado ao IAP em 21/02/2014 CE CECS 167/2014. Durante o ano de 2014 e início de 2015 246 estudantes visitaram a usina. Durante as visitas foi propiciado trabalho de educação ambiental aos alunos. Realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2015 distribuição de material de educação ambiental nas escolas de Ortigueira e Mutirão de Limpeza do Reservatório da UHE Mauá em parceria	Atendido. Relatório arquivado no CECS. Fotos do Mutirão: http://usinamaua.co m.br/noticia/86/1- mutirao-de- limpeza-do- reservatorio-da- uhemaua.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	com a Associação de Pescadores de	18º Relatório de
	Telêmaco Borba, Prefeituras de Telêmaco	Auditoria
	Borba e Ortigueira, Klabin, Polícia	Socioambiental e
	Ambiental, Corpo de Bombeiros, Comissão	Princípios do
	Pastoral da Terra e Defesa Civil em	Equador.
	comemoração ao dia mundial de limpeza	
	da água. Fotos no site. Em janeiro de 2016	
	ficou pronto material educativo e estão	
	sendo distribuídas à população, escolas,	
	órgãos públicos das áreas do entorno do	
	Reservatório da UHE Mauá. O CECS	
	encaminhou ao IAP através da CE CECS	
	0573\2016 Relatório Extra das atividades	
	realizadas sobre esta condicionante.	
38) O Programa de Gestão do	O documento foi protocolado em outubro	Em Atendimento.
Reservatório deverá ter	de 2014. O CECS aguarda manifestação	18º Relatório de
continuidade com o	do IAP. Inspeções iniciadas em janeiro de	Auditoria
acompanhamento/fiscalização	2015. O IAP solicitou através do Ofício	Socioambiental e
das diretrizes previstas no	123/2017/IAP/DIALE, sobreposição das	Princípios do
Plano Ambiental de	cartas de zoneamento com imagens	Equador.
Conservação e Uso do Entorno	atualizadas. O CECS providenciou a	
do Reservatório Artificial -	referida solicitação junto à Copel GeT que	
PACUERA, da UHE Mauá.	contratou empresa para obtenção das	
	imagens. Até o momento não foi possível a	
	realização do sobrevoo por não ter sido	
	encontrada condição mínima de cobertura	
	de nuvens exigida para o serviço, atestada	
	por boletins meteorológicos apresentados	
	pela empresa. Em junho de 2019, o IAP	
	esclareceu, em reunião com o CECS, que	
	o zoneamento pode ser sobreposto com	
	imagens obtidas em 2012. O CECS	
	solicitou ao LACTEC a execução deste	
	trabalho no dia 05/07/2019.	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
CONDICIONANTE 39) O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Sub Programa de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação de comprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo	Programa concluído. No dia 10 de dezembro de 2014 foi entregue para APOMEL a obra concluída e a presidente assinou Termo de Quitação de Indenização e Recibo onde declara plena quitação dos valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.	Atendido. CE CECS 170\2016 — Concluído. Termo de Quitação arquivado no CECS. 18º Relatório de Auditoria
de Indenização.		Princípios do Equador.
40) Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.	Foi protocolado relatório Técnico GET/SMF/DMAG N° 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas, por meio da CE CECS 0694\2014 no dia 09/10/2014.	Atendido. CE CECS 694\2014. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
41) Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ.	O CECS protocolou na Fundação Nacional do Índio - FUNAI em Brasília, no mês de setembro de 2017 o 5º Relatório Anual das atividades (de cinco anos previstos inicialmente para execução do PBA-CI) desenvolvidas pela equipe técnica do CECS, pelo qual foi demonstrada a situação das ações previstas e implementadas, com investimento total até aquele momento de R\$ 32.663.950,00 (trinta e dois milhões seiscentos e sessenta e três reais).	Em atendimento. Relatórios Anuais Arquivado no CECS. Disponível em: http://www.consorci ocruzeirodosul.com .br/comunidades- indigenas 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do



recebeu o resultado da auditoria realizada pela FUNAI prevista inicialmente para o final do quinto ano (junho/2017) por meio do Ofício nº 524/2018/CGLIC/DPDS, contendo a Informação Técnica 131/2018, a qual difere em vários pontos da avaliação própria do CECS. Em 20/12/2018 o CECS encaminhou à FUNAI, com cópia ao IAP, CE CECS 0579/2018 contendo Nota Técnica 001/2018 acompanhada de 144 anexos que esclarecem vários itens levantados na Informação Técnica da FUNAI, contrapõe e complementa outros, apresentando as respectivas evidências. Considerando as controvérsias existentes, com o objetivo de buscar o entendimento, alinhamento e equilíbrio nos entendimentos, o CECS contratou voluntariamente consultoria externa especializada da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária — FAPEU, ligada a Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC com mais de 40 anos de experiência na prestação de serviços e com notório saber na questão indígena reconhecida pela própria FUNAI, através do contrato CECS 019/2018 para elaboração de diagnóstico e seus prognósticos para o PBA-CI da UHE Mauá.	Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	O CECS vem reafirmando em todas as	
	reuniões com a FUNAI, MPF e os líderes	
	das Terras Indígenas (TIs), que mantém	
	seus compromissos de finalizar as ações	
	que ainda não foram concluídas na medida	
	justa do PBA-CI firmado em 2012 para	
	compensação dos impactos globais sobre	
	as terras indígenas, não havendo,	
	entretanto, possibilidade de aumentar o	
	escopo pactuado.	
	O CECS informa ainda que, a despeito do	
	atraso da FUNAI na apresentação de sua	
	auditoria, das controvérsias identificadas e	
	do trabalho da consultoria externa, após o	
	quinto ano do planejamento inicial do PBA-	
	CI, manteve equipe contratada para	
	continuidade na execução das ações para	
	que não ocorresse descontinuidade do	
	processo e prejuízos às comunidades	
	indígenas. Estas ações também são objeto	
	das avaliações por parte da FAPEU.	
	A FAPEU enviou ao CECS em junho de	
	2019 as recomendações para o plano	
	executivo do PBA-CI, para o qual foram	
	solicitados melhoramentos antes que fosse	
	encaminhado o documento à FUNAI. Em	
	julho de 2019 foram finalizados os	
	trabalhos da FAPEU, sendo encaminhadas	
	as melhorias solicitadas.	
	Foi realizada a reunião do Comitê Gestor	
	Geral do PBA-CI nos dias 13 e 14/08/2019,	
	com a finalidade de apresentar o Plano	
	Executivo. As lideranças indígenas	
	solicitaram um tempo para compreensão	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	do documento e uma nova reunião foi agendada para os dias 09 e 10 de Outubro. O MPF comunicou a necessidade de adiamento da reunião do Comitê Gestor para o início de novembro A reunião ocorreu em 5 e 6 de novembro e o Comitê Gestor Geral aprovou o Plano Executivo.	
42) Manter o Grupo de Estudos Multidisciplinar - GEM e suas Câmaras Técnicas, como forma de ampliar a participação e prevenção ao cumprimento dos Direitos Humanos/Cidadania.	Todas as atas de reuniões estão no site do CECS.	Atendido. Disponíveis em: http://www.consorci ocruzeirodosul.com .br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
43) O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sansões previstas na Lei Federal n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514/08.	O CECS cumpre a Legislação Ambiental.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
44) A presente Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações	O CECS está ciente desta condicionante.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97;		
45) Esta Licença de Operação deverá ser emitida com a potência de 361,00 MW;	Concluída.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
46) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7° parágrafo 2° do Decreto Estadual n° 857/79;	O CECS está ciente desta condicionante.	Atendido. 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
47) O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 dias do recebimento da presente licença.	Protocolada no IAP CE CECS 0278/2015 no dia 11/05/2015.	Atendido. CE CECS 0278/2015 18º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.